



Publicado na Data Supra  
e no Local de Costume

Em 31, 03, 2010  
Nisto

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 02/2010**

**DE 31 DE MARÇO DE 2010.**

“Dispõe sobre Ponto Facultativo nos dias 01 e 02 de Abril de 2010”.

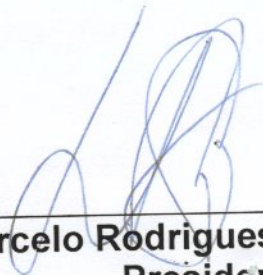
**Marcelo Rodrigues de Azeredo**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e, em consonância com ao artigo 48 e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município de Nova Nazaré-MT:

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Considerando que no dia 02 do mês de Abril, Nacionalmente se celebra a ressurreição de Jesus Cristo, Fica decretado ponto facultativo nos dias 01 e 02 de abril de 2010.

**Art. 2.º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da presidência, aos 31 dias do mês de Março de 2010.

  
\_\_\_\_\_  
**Marcelo Rodrigues de Azeredo**  
Presidente

  
**Livia Monique de A. Santos**  
Secretária  
Portaria 004/2010  
Câmara Mun. de Nova Nazaré